

À

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

SETOR DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

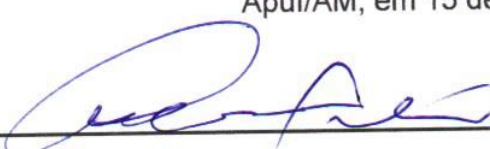
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 15 / 09 / 25
As: 11:10, em 02 Vias.
Dam

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, localizada na Av. Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, CEP 69.265-000, neste município de Apuí/AM, neste ato representado pelo Sr. **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.941.860 SSP/PR e inscrito no CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado neste município de Apuí/AM, vem mui respeitosamente **REQUERER** de V. Senhoria se digne a providenciar, o CREDENCIAMENTO da referida empresa, como fornecedora, para fins de participação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – SEC/ADM/CMA, AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

N. Termos,

P. deferimento

Apuí/AM, em 15 de Setembro de 2025.


SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

NILVO LUIZ DAMIAN

REQUERENTE



Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro - Fone: (97) 99140-6601

E-mail: comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com


Conto el
16/09/2025
fz
D. H. M.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1360001560-3	02.168.401/0001-80	06/10/1997	01/08/1997

Endereço Completo:

AVENIDA TRANSAMAZONICA 550 - BAIRRO CENTRO CEP 69265-000 - APUÍ/AM

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Capital Social: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN	xxxxxxx		R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/05/2025

Número: 1769069

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP	xxxxxxx	1273348	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SARANDI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	1320034513-4	13600015603	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000612896 e visualize a certidão)



25/050.169-4

Página 1 de 2

Camara Municipal APUÍ
Processo
Nº 0312023
FLS nº 239



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

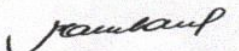
Nome Empresarial: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1390015569-9	02.168.401/0002-61	AVENIDA PERNAMBUCO, 13, BAIRRO SAO SEBASTIAO, 69265-000, APUÍ/AM
1390032233-1	02.168.401/0003-42	RUA CARLOS PRESTES, 46, CASA C 3, BAIRRO REDENCAO, 69049-622, MANAUS/AM

NADA MAIS#

Manaus, 09 de Julho de 2025 13:50


MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000612896 e visualize a certidão)



25/050.169-4

Página 2 de 2


Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003.8025
FLS nº 240



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600015603

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2570304588

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

APUJ
Local

27 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.031-1	AMN2570304588	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN	27/05/2025 12:43:43

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Camara Municipal Apurí
Processo
Nº 003.639.789-87
FLSnº 242

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

NILVO LUIZ DAMIAN, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 07/04/1954, portador da Carteira de Habilitação CNH sob o nº 01755577737 DETRAN/AM e Carteira de Identidade RG sob nº 1941860 SSP/PR e CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Av: Transamazônica, nº 550, Bairro: Centro, na Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000.

Único Sócio da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, sediada na Av: Transamazônica, nº 550, Bairro: Centro, na Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.168.401/0001-80, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE: 13600015603, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial que será estabelecida na Rua: Carlos Prestes, nº 46, Complemento: Casa: C 3, Bairro: Redenção, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.049-622.

Parágrafo primeiro: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo segundo: O destaque do capital social para a filial constituída será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

O capital social passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio/Administrador	Nº de Quotas	Valor
NILVO LUIZ DAMIAN	800.000	R\$ 800.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de nome empresarial, **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é sediada na Av: Transamazônica, nº 550, Bairro: Centro, na Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000.

DA FILIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem as seguintes filias localizadas em;

Filial 01 - CNPJ - 02.168.401/0002-61: Av: Pernambuco, nº 13, Bairro: São Sebastião, na Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000.

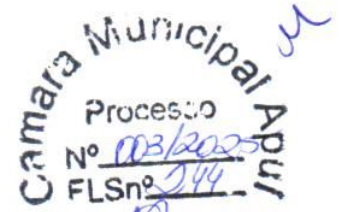
Parágrafo primeiro: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes; 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5611201 - Restaurantes e similares; 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Parágrafo segundo: O destaque do capital social da filial é no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



[Handwritten signatures and stamps]

Filial 02 - Rua: Carlos Prestes, nº 46, Complemento: Casa: C 3, Bairro: Redenção, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.049-622.

Parágrafo primeiro: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo segundo: O destaque do capital social da filial é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Parágrafo primeiro: Atividade Principal;

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Parágrafo segundo: Atividades Secundárias;

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/1997** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA., CNPJ 02408461000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Sócio/Administrador	Nº de Quotas	Valor
NILVO LUIZ DAMIAN	800.000	R\$ 800.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

B) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

C) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

D) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

F) contratar ou cancelar seguros;

G) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

H) prestar garantias;

I) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se foro caso).

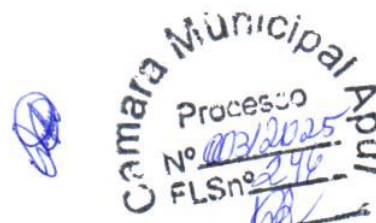
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Handwritten signatures and initials

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome fantasia, **POSTO ATLANTICO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A(s) parte(s) elege(m) o foro HUMAITÁ/AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Humaitá/AM, 27 de maio de 2025.

NILVO LUIZ DAMIAN
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 003/2025
FLSnº 247



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.031-1	AMN2570304588	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN	27/05/2025 12:43:43

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Camara Municipal Adu
Processo
Nº 203/2025
FLSnº 243



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, de CNPJ 02.168.401/0001-80 e protocolado sob o número 25/039.031-1 em 27/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1769069, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN	27/05/2025 11:43:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN	27/05/2025 11:43:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2025, às 11:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/039.031-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

1769

250390311

27/05/2025

Márcia Lopes Perez
Secretária-Geral

pág. 9/11

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 003/2025
FLSnº 209



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. terça-feira, 27 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/039.031-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1769069 em 27/05/2025 da empresa 1360001560-3 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1390032233-1	RUA CARLOS PRESTES 46 CASA C 3 - BAIRRO REDENCAO CEP 69049-622 - MANAUS/AM

Camara Municipal Arari
Processo
Nº 03/2025
FLS Nº 251
27 de mai de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1769069 em 27/05/2025 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 02168401000180 e protocolo 250390311 - 27/05/2025. Autenticação: 9397A164AF2EC6F9FE0F874F31AF06025A85796. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.031-1 e o código de segurança DKwM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.168.401/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ATLANTICO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TRANSAMAZONICA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 3389-1211
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **10:55:28** (data e hora de Brasília).

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 003/2025
FLS nº 252

			
GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS			
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA	
04.136.349-3	02.168.401/0001-80	17	
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL			
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA			
NOME FANTASIA			
REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	09/12/1997	02/09/2025	02/09/2027
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVE TRANSAMAZONICA, NRO 550,CENTRO,APUI-AM, CEP69.265	
ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ	
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desde 01/11/1997.	
4930-2/02 (desde 14/04/2010).	
OBSERVAÇÃO	
Comércio ou Indústria Não Incentivada	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
	001756845526127

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 013/2025
FLSnº 253
DNIOM



Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2025
FLSnº 254

Nº 004

RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI		02.0061.28
NOME DO ESTABELECIMENTO		CNPJ / CPF
POSTO ATLÂNTICO 1		02.168.401/0001-80
NOME DO RESPONSÁVEL		INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG
NILVO LUIZ DAMIAN		04.136.349-3
ENDEREÇO	N.º	COMPLEMENTO
AV. TRANSAMAZONICA	550	*****
BAIRRO	TELEFONE	INSCRIÇÃO DE IPTU
CENTRO	(97) 991 53 9181	*****
COD. ATIV.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
A-02.28	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL	

OBS: VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

terça-feira, 28 de janeiro de 2025

FIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL SUJEITO A FISCALIZAÇÃO

JONAS MIGUEL BERSCH
Secretário Municipal de Fazenda

SUELI DA ANUNCIACÃO
Fiscal de Tributos

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000

E-mail: apui@apui.am.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 02.168.401/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:42 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **DF37.E79E.C83F.3CB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.168.401/0001-80
Razão Social: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP
Endereço: AV TRANSAMAZONICA 550 / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091206230619834554

Informação obtida em 15/09/2025 11:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56340751

Data: 01/09/2025

Hora: 11:03:54

Válida até: 01/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 02.168.401/0001-80 - SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Inscrição: 04.136.349-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

M



Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI

Av. Treze de Novembro, S/N - Centro - APUI

CNPJ: 22.812.960/0001-99



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000426

Contribuinte

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Logradouro

AV Transamazonica

Bairro

Centro

Cidade

Apuí

CPF/CNPJ

02.168.401/0001-80

Número

Complemento

550

CEP

69265000

UF

AM

CERTIFICA, em atendimento ao pedido feito via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Repartição Municipal, que deles verificou não constar pendências sobre o interessado no **CADASTRO MOBILIÁRIO** acima descrito, nesta data, débitos nos termos do Art. 206 da Lei n.º - Código Tributário Nacional (CTN). Reservando o direito da fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributário tais como: ISS E TAXAS que venham a ser apurados.

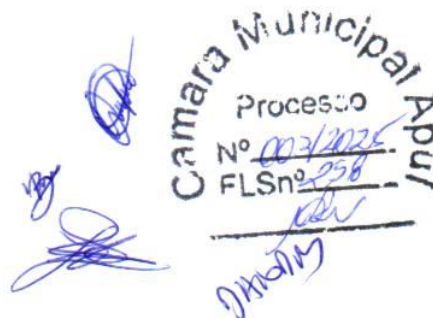
Emitida às 10:04:52 do dia 15/09/2025

Válida até 14/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número ADAF7941AA256F82

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.168.401/0001-80
Certidão n°: 39580699/2025
Expedição: 11/07/2025, às 11:00:06
Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.168.401/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camara Municipal Apu
Processo
No 003/2025
FLSnº 259

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ : 02168401000180

Nro. de Autori-
zação : PR/AM0018561

Nro. Despacho : ANP Nº1086

Data da Publi-
cação : 06/12/2001

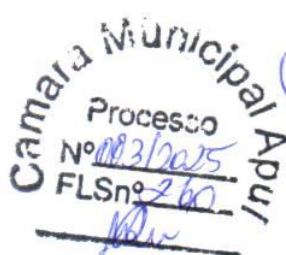
Endereço : AVENIDA TRANSAMAZONICA - 550 - - CENTRO - APUI - AM

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **11:04:56** horas do dia **11/07/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **53985D9393DCDC74**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: <https://cdp.anp.gov.br/>





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 156/01-11

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **SARANDI - Comércio e Representação Ltda .**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Transamazônica, nº 550, Centro, Apui-AM

CNPJ/CPF: 02.168.401/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.136.349-3

FONE: (97) 3389-1211

FAX: (92) 99114-7024

REGISTRO NO IPAAM: 0705.2604

PROCESSO Nº: 0196/99

ATIVIDADE: Comercialização de Combustíveis

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Transamazônica, nº 550, Centro, Apui-AM.

FINALIDADE: Autorizar a comercialização de derivados de petróleo (gasolina, diesel e óleo lubrificante).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS.

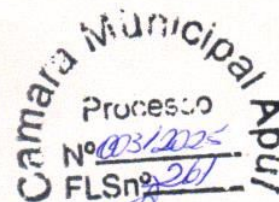
Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus, 25 NOV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 156/01-11

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0196/99**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Na eventualidade de ocorrência de vazamento de combustíveis ou sinistros nas instalações físicas do empreendimento, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência – PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. A retirada e posterior instalação dos tanques de armazenamento somente devem ser realizadas com **Autorização** deste IPAAM.
9. O revendedor de óleo lubrificante fica obrigado a receber, armazenar e entregar ao coletor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, o óleo lubrificante usado, devendo manter em arquivo documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os Certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362/05.
10. Fica expressamente proibida a doação, comercialização e uso para demais fins, do óleo lubrificante usado ou contaminado, que não seja rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362/05.
11. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA
 - b) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)
 - c) Certificado de Posto Revendedor
 - d) Certidão Negativa de Débitos – CND/SEFAZ
 - e) Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Apui-AM
 - f) Certidão de Viabilidade Ambiental, emitida pela Prefeitura Municipal de Apui-AM.
 - g) Certificado de destinação do lodo sanitário
 - h) Certificado de destinação da borra oleosa – CSAO.



